

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 13 (TREZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR07

SEÇÃO IV

NORMA DE SERVIÇO Nº 664.....12

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.021800/2017-21

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université Paris Ouest Nanterre la Défense - Paris 10, França.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de junho de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 317/2017.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JEAN-FRANÇOIS BALAUDÉ**, Presidente da Université Paris Ouest Nanterre la Défense - Paris 10.

Publique-se

ADRIANA M.A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.022989/2017-70

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universität Ulm, Alemanha.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 16 de agosto de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 435/2017.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MICHAEL WEBER**, Presidente da Universität Ulm.

Publique-se

ADRIANA M.A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.022851/2017-71

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université Paris 13, França.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 06 de outubro de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 204/2017.

ASSINATURAS: ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e JEAN-PIERRE ASTRUC, Presidente da Université Paris 13.

Publique-se

ADRIANA M.A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.021005/2017-33

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3, França.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 06 de outubro de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 434/2017.

ASSINATURAS: ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e CARLE BONAFOUS-MURAT, Presidente da Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3.

Publique-se

ADRIANA M.A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.010310/2017-08

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e University of Georgia, Estados Unidos.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação entre o Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos da Terra da UFF e o Departamento de Ciências Marinhas da University of Georgia, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 16 de outubro de 2017.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 315/2017.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NOEL FALLOWS**, Reitor Adjunto para Educação Internacional da University of Georgia.

Publique-se

ADRIANA M.A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.147 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14716-198 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.050611/2017-66	Ana Lucia Simões dos Santos Martins	2148272	Auxiliar em Administração	C	II	III	25/10/2017
02	23069.050795/2017-64	Beatriz Lages de Oliveira Alves	2304740	Auxiliar em Administração	C	I	II	27/10/2017
03	23069.024506/2017-71	Claudia Castanheira de Figueiredo	2123179	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	17/10/2017
04	23069.050655/2017-96	Dayanderson Tayronne Neres Dantas	2310163	Músico	E	I	II	26/10/2017
05	23069.050617/2017-33	Eunice Rothier Duarte	1972795	Assistente em Administração	D	I	II	25/10/2017
06	23069.012343/2017-84	Gabriela Maria Azevedo da Silva	1938476	Assistente em Administração	D	II	III	30/10/2017
07	23069.073470/2017-50	Isabela Santana de Oliveira	2700209	Técnico de Laboratório/Área	D	I	II	27/10/2017
08	23069.073417/2017-59	Jales Antonio de Souza	2311177	Assistente em Administração	D	I	II	19/10/2017
09	23069.043949/2017-61	Juliana Menezes de Souza	2179018	Químico	E	I	II	30/10/2017
10	23069.012646/2017-05	Mariana Pereira Bernardes Castel-Branco	2304684	Assistente em Administração	D	I	II	30/10/2017
11	23069.024630/2017-37	Mirian Amorim Gusmão	2310438	Auxiliar em Administração	C	I	II	26/10/2017
12	23069.073456/2017-56	Patrícia Araújo Rios	1097079	Assistente em Administração	D	I	II	18/10/2017
13	23069.050173/2017-36	Patrícia Borges Lisboa	2304173	Técnico em Contabilidade	D	I	II	16/10/2017
14	23069.043905/2017-31	Rafael José do Nascimento Silva	1178410	Analista de Tecnologia da Informação	E	I	II	25/10/2017
15	23069.020489/2016-12	Raquel dos Santos Ribeiro	2141364	Assistente em Administração	D	II	III	17/10/2017
16	23069.024160/2017-10	Rosemeri Alves Marins	2309597	Auxiliar em Administração	C	I	II	19/10/2017
17	23069.040176/2016-81	Sumaya Mário Nosoline	1978166	Técnico em Agropecuária	D	II	III	09/10/2017
18	23069.010311/2016-63	Tais Oliveira de Freitas	2147477	Assistente em Administração	D	II	III	06/10/2017
19	23069.021396/2016-13	Thiago Pessanha Zucarino	2144459	Assistente em Administração	D	II	III	16/10/2017
20	23069.050129/2017-26	Viviane Maria Izidro da Silva	2305531	Auxiliar em Administração	C	I	II	14/10/2017

PORTARIA N.º 60.215 de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.008676/2017-17,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, a Professora do Magistério Superior **ANDREA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 2036652, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, para o Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG), da Faculdade de Medicina, por motivo de saúde, em atendimento ao laudo pericial nº 0.199.917/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14743-5455 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.261 de 24 de novembro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; **Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024898/2017-79.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CAROLINA ZUCCARELLI SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1257949, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 14851-2445 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.262 de 24 de novembro de 2017

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024898/2017-79.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FLÁVIA MATEUS RIOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1202138, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice - Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento N.º: 14851-2445 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO IV

NORMA DE SERVIÇO N.º 664, de 24 de novembro de 2017.

Normatiza a concessão da licença para capacitação aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997; o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a concessão da licença para capacitação prevista no art. 87 da Lei 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei 9.527, de 1997, aos servidores docentes do quadro permanente desta Universidade, ocupantes de cargo efetivo das carreiras de:

I - Professor do Magistério Superior; e

II - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo único. Não fazem jus à licença para capacitação de que trata o *caput* os Professores Visitantes, os Professores Visitantes Estrangeiros e os Professores Substitutos.

Art. 2º Após cada quinquênio de efetivo exercício, o docente poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de eventos de capacitação, observada a legislação pertinente e o disposto nesta Norma de Serviço.

Art. 3º Entendem-se por eventos de capacitação as ações que contribuam para o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento do servidor, realizadas tanto no País quanto no exterior, e que atendam aos objetivos institucionais, na forma de:

I - cursos presenciais e a distância;

II - aprendizagem em serviço;

III - grupos formais de estudo;

IV - intercâmbios, estágios, seminários e congressos;

V - elaboração de trabalho de conclusão de curso, monografia de especialização, dissertação de mestrado e tese de doutorado;

VI - realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços desta natureza;

VII - outras atividades acadêmicas de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 4º Os três meses a que o docente fizer jus, a cada período quinquenal, para a licença para capacitação, não são acumuláveis e devem ser usufruídos até o término do quinquênio subsequente.

Art. 5º Os Departamentos e, quando couber, as unidades de exercício, deverão planejar, anualmente, o afastamento dos docentes que fizerem jus e desejarem usufruir da licença para capacitação, estabelecendo critérios de prioridade e garantindo a continuidade das atividades departamentais.

Parágrafo único. Não cabe contratação de Professor Visitante, Professor Visitante Estrangeiro ou Professor Substituto em virtude de licença para capacitação de docente efetivo.

Art. 6º A concessão da licença para capacitação condiciona-se:

I - ao planejamento interno do Departamento de lotação e, quando couber, da unidade de exercício do docente;

II - à oportunidade de afastamento do docente;

III - à relevância da ação de capacitação para a Universidade.

§ 1º A licença para capacitação poderá ser parcelada de acordo com a duração da ação pretendida, não podendo a menor parcela ser inferior a trinta dias.

§ 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a Universidade poderá custear a inscrição do docente em ações de capacitação durante a licença para capacitação.

Art. 7º Fica delegada ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas a competência de que trata o art. 10 do Decreto 5.707, de 2006, para autorizar a concessão da licença para capacitação de docentes, bem como para decidir sobre os casos não previstos nesta Norma de Serviço.

Art. 8º Deverá o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas expedir, no prazo de noventa dias, Instrução de Serviço regulamentando as rotinas e procedimentos internos para solicitação, concessão e usufruto da licença para capacitação dos docentes.

Art. 9º Esta Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####